



Instituto de Previdência do  
Município de Cachoeiro de Itapemirim

**PORTRARIA N° 307/2025**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM  
PROVENTOS INTEGRAIS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor público municipal **MIGUEL ANTONIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL PCS – GOA – NÍVEL II, LETRA L, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, arts. 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os arts. 55, 83 e 84 da Lei nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 96.474/2025, a partir de 31 de dezembro de 2025.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de dezembro de 2025.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
**Presidente Executiva**

mrm

